### Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

### EXTRATO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO SESA/SRSSM/NRA Nº 004/2024 PROCESSO Nº 2024-0T757

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE- SESA**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.605/0001-96, com sede na Av. Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, nº225, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP: 29.050-360, no uso de suas atribuições de gestora do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.893.466/0001-40 representado pela **Superintendência Regional de Saúde de São Mateus**, situada na Rodovia Othovarino Duarte Santos, 736, Bairro San Remo, São Mateus/ES - CEP: 29.936-000 denominada SRSSM, realizará credenciamento de instituições privadas (com fins lucrativos e sem fins lucrativos) prestadoras de serviços de saúde, na especialidade de OFTALMOLOGIA, interessadas em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde do Estado do Espírito Santo (artigo 24, da Lei 8.080/1990), pacientes de 0 a 130 anos conforme Pro conforme Processo 2024-0T757, devidamente aprovado pela autoridade competente, sendo regido pelas Leis Federais nº 14.133/04/2021, e nº 8.080/90, bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital. HTTP://www. saude.es.gov.br/credenciamento.

**Valor anual: R\$ R\$ 19.862.380,34** (Dezenove milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, trezentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos).

**VIGENCIA:** vigerá a partir no dia da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial do Estado, e estará vigente por prazo indeterminado, até disposição em sentido contrário a ser determinada pela autoridade competente.

São Mateus - ES, 03/10/2024.

Lonidia Costa de Almeida Candido Superintendente Regional de Saúde de São Mateus Protocolo 1411745

## PORTARIA Nº 426-S, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera a portaria nº 219-S.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENÇÃO À SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 003-R, de 12 de Fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial de 13 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo 2021- 49H5S,

### **RESOLVE**

Art.1º ALTERAR a Portaria nº 219-S, de 11 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial de 15/06/2021, que designou servidores para compor a CÂMARA DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DA HEMORREDE ESTADUAL, do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Espírito Santo - HEMOES, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, para excluir e incluir os profissionais abaixo relacionados:

# EXCLUIR REPRESENTANTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES

Ricardo Ewald

# INCLUIR REPRESENTANTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES

Sidney Parreiras de Oliveira

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 02 de outubro de 2024.

### CAROLINA MARCONDES REZENDE SANCHES Subsecretário de Estado da Atenção a Saúde

Protocolo 1411348

## PORTARIA Nº 427-S, DE 03 DE OUTUBO DE 2024.

Determina Processo Administrativo.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PARA ASSUNTOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SSAFAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria SESA nº 036-R de 30/06/2015, e tendo em vista o que consta nos autos do processo nº 2024 - 0H1Z5,

#### **RESOLVE**

Art.1º DETERMINAR, nos termos do § 4º do art. 252, da Lei Complementar 46/94, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, junto à Corregedoria da Secretaria de Estado da Saúde, em desfavor da ex-servidora pública de número funcional 4390440, ocupante do cargo de técnico em enfermagem em designação temporária - DT, à época lotado no Hospital São José do Calçado - HSJC, pela suposta FALSIFICAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTO FALSO em processo seletivo e demais atos e fatos conexos que emergirem no decorrer trabalhos, conforme consta nos autos do processo 2024 -0H1Z5.

**Art.2º DETERMINAR** que a Comissão Processante, a que couber a apuração por distribuição do Corregedor, cumpra o disposto no item precedente e notifique a ex-servidora da instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Publique-se e cumpra-se.

Vitória, 03 de outubro de 2024.

#### **ERICO SANGIORGIO**

Subsecretário de Estado da Saúde para Assuntos de Administração e de Financiamento da Atenção à Saúde -SSAFAS

**Protocolo 1411575**